



Atuação da GRITAM

Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria Jurídica para Mulheres durante a pandemia do Coronavírus

Júlia Montanher Lucatto de Oliveira Silva
Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)
e-mail: gritam.saju@gmail.com

Resumo:

O presente artigo busca relatar o trabalho realizado pela GRITAM - Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para mulheres, que faz parte da Assessoria Jurídica Universitária (SAJU) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, durante o ano de 2020, no qual ocorreu a pandemia do SARS-Covid 19 e consequentemente, o isolamento social da população. O estudo foi realizado a partir da análise de dados de atendimento do grupo, além de pesquisas paralelas que buscaram compreender a razão do aumento da violência doméstica durante esse período de quarentena. Portanto, além de abordar o funcionamento do grupo e o perfil das assistidas que foram atendidas durante esse período, será feita uma análise comparativa da realidade enfrentada no atendimento da GRITAM, em comparação com os casos de outras regiões do Brasil, gerando uma análise da violência de gênero no país, em geral.

Palavras-chave: pandemia da SARS-Covid 19; violência doméstica; assistência jurídica universitária; GRITAM; violência de gênero.

Abstract

This article seeks to report the work carried out by "GRITAM - Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria para Mulheres", which is part of the "Serviço de Assessoria Jurídica Universitária (SAJU)" of the Federal University of Rio Grande do Sul, during the year 2020, in which the pandemic of SARS-Covid 19 occurred and, consequently, the social isolation of the population. The study was carried out based on the analysis of group attendance data, in addition to parallel research that sought to understand the reason for the increase in domestic violence during this period of quarantine. Therefore, in addition to addressing the functioning of the group and the profile of those assisted during this period, a comparative analysis will be made of the reality faced in the care of GRITAM, in comparison with cases in other regions of Brazil, generating an analysis of violence of gender in the country in general.

Key words: SARS-Covid 19 pandemic; domestic violence; university legal assistance; GRITAM; gender violence.

Introdução

O SAJU é um projeto de acesso à justiça da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul há mais de 70 anos. É um projeto que, desde a sua fundação, tem como principal característica o alto envolvimento dos estudantes, bem como o poder a eles conferido para coordenarem as suas ações e canalizarem seus conhecimentos para uma atividade jurídica de cunho social, reflexiva, crítica e transformadora da realidade. Hoje, o SAJU conta com 20 grupos, com cerca de 400 voluntários, que atuam em, aproximadamente, 650 processos anualmente e em torno de 20 atendimentos novos por semana. É um projeto que luta pela defesa dos Direitos Humanos e que apoia os movimentos sociais.

A GRITAM - Grupo Interdisciplinar de Trabalho e Assessoria Jurídica para Mulheres- foi o 20º grupo formalizado pelo SAJU, em 2016. Procura atuar no combate a todas as formas de violência de gênero e opressão, buscando a garantia dos direitos humanos e o acesso à justiça, além de fomentar o acesso à informação como instrumento fortalecedor da autonomia e empoderamento da mulher. Nossa missão é prestar assistência judicial e extrajudicial para mulheres, atentando-se que estas violências podem estar

relacionadas com lesbofobia, bifobia, transfobia, racismo, classismo e outros fatores que podem submetê-las a uma condição de vulnerabilidade. Logo, o atendimento é voltado para mulheres -transsexuais, travestis e cis- em situação de violência e vulnerabilidade econômica na região metropolitana de Porto Alegre. O grupo possui alguns princípios que guiam as tomadas de decisões: se baseia em um Feminismo Interseccional, que consiste em não isolar o gênero de outros eixos de significação e parte de um viés anti-punitivista, ou seja, luta contra um sistema penal direcionado para a dominação e encarceramento em massa das minorias sociais.

O grupo é formado por mulheres profissionais e estudantes dos cursos de Direito, Psicologia e Serviço Social, visando à interdisciplinaridade de saberes. A organização ocorre de maneira a garantir o protagonismo estudantil, sua representação e horizontalidade entre as integrantes, que se constrói pela igualdade de decisão e atuação das membras, sem hierarquias estabelecidas. De maneira geral, as atividades envolvem acompanhar a assessorada na Delegacia da Mulher (DEAM) para fazer o boletim de ocorrência, dar andamento à medida protetiva de urgência, realizar processos que envolvam guarda e pensão, realizar o primeiro atendimento psicológico, encaminhá-las para casas de acolhimento, entre



Integrantes da GRITAM em manifestação

Antes da pandemia do SARS COVID 19, os atendimentos ocorriam na sala do SAJU, localizada na Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Com as medidas de restrição para conter o avanço do vírus, a Faculdade fechou suas portas temporariamente e, por isso, tanto os atendimentos quanto os encontros

outros. Quanto às atividades específicas, as Advogadas são responsáveis por fornecer orientações jurídicas, auxiliar as estudantes na confecção das peças e protocolar processos, enquanto as estudantes de Direito realizam o primeiro contato com a assistida e conduzem o caso, escrevem peças, além de acompanhá-las em eventuais idas à delegacia. Já as membras do curso de Psicologia também participam dos acolhimentos, fornecem orientações, produzem análises de dados e conteúdos e realizam o primeiro atendimento psicológico. Destaca-se que as profissionais e estudantes de Serviço Social também têm o importante papel dos contatos institucionais, desenvolvimento de parcerias e encaminhamentos para parceiros na rede de enfrentamento. Como trabalho coletivo temos a escrita dos *posts* e notas sobre acontecimentos pertinentes à temática, organização e atualização das plataformas, além do comparecimento em audiências, se necessário. O grupo também atua em projetos como rodas de conversa, mutirões de atendimento, atuações em escolas, entre outros.

do grupo passaram a ser realizados via Internet. Nesse período a atuação se intensificou por meio das redes sociais, que, atualmente, correspondem a um portal de alcance para assessoradas, além de nos permitirem compartilhar postagens sobre a temática de violência de gênero e indicações de livros, séries e filmes voltados para o empoderamento feminino. Nesse novo formato à distância, foi necessário ampliar a organização da GRITAM e a maneira mais eficiente para isso foi a criação dos Grupos de Trabalho (GTs). Para atender as demandas dos casos encaminhados pelas redes sociais, criou-se o GT de E-mail e Drive, em que as integrantes repassam os casos que chegam pela plataforma. Além disso, aperfeiçoou-se o GT

Postagens do Instagram da GRITAM: @gritam.saju



de Comunicação. Essas membras são responsáveis pelas contas do Instagram e Facebook e estão encarregadas de organizar os calendários de publicação e o trabalho de divulgação da GRITAM. Ademais, há o GT de Recursos Humanos (RH), que é formado por integrantes que lidam com a relação das membras com o grupo e entre seus pares, além de organizar as combinações, afastamentos e desligamentos das membras. Quanto aos encontros, realizados aos sábados, são marcados por debates sobre a temática, formações de assuntos como Processo, Lei Maria da Penha, Direito de família, punitivismo, atendimento voltado para vítimas de violência, entre outros assuntos pertinentes.

Fundamentação Teórico-Metodológica

A abordagem do grupo nos atendimentos, chamada de “acolhimento”, segue uma estratégia traçada que busca criar um ambiente de confiança e segurança para a assessorada frente à equipe. Para que isso aconteça, as perguntas para compreender o caso são realizadas de forma a evitar que a mulher passe por um processo de Revitimização, que é quando a vítima tem que repetir a narrativa da violência vivida e, dessa forma, revisita seu trauma. Assim, a fim de evitar que a assessorada passe por esse processo, adotou-se o método indutivo para reunir informações para a pesquisa. Dessa maneira, os dados particulares e a experiência do grupo serviram como base para as conclusões gerais sobre o assunto da violência doméstica durante a pandemia, partindo, portanto, de uma visão específica para geral. A coleta de dados ocorreu nas entrevistas dos acolhimentos, de maneira contínua, ou seja, com dados resgatados desde o início do isolamento social, em abril de 2020, e foram sendo registrados à medida que ocorriam os atendimentos e encaminhamentos de casos. Para realizar uma comparação, por meio de dados quantitativos, também foram recolhidos dados de anos anteriores.

Importante ressaltar que, juntamente com os

documentos de identificação que são assinados pelas assessoradas no primeiro atendimento, há um Termo de Uso de Dados. Esse termo tem como objetivo solicitar e garantir a ciência da permissão para o uso dos dados fornecidos em atendimentos e obtidos através de documentos com o propósito de produção de pesquisas acadêmicas interdisciplinares, levantamento de dados quantitativos e qualitativos e a produção de quaisquer relatórios pertinentes a políticas públicas voltadas para o atendimento de mulheres em situação de violência.

A discriminação contra a mulher é a exclusão que têm como resultado prejudicar o reconhecimento ou exercício pela mulher dos seus direitos e liberdades. Ao analisar a história do Brasil, pode-se perceber que o país é marcado por essa exclusão e pelo machismo, visto que há 100 anos atrás as mulheres ainda não possuíam direito ao voto e apenas na Constituição de 1988 passaram a ser consideradas iguais aos homens, teoricamente. As mulheres foram colocadas em uma situação de inferioridade e lhe foram negados serviços e direitos econômicos, políticos e sociais por muitos séculos e, apesar das conquistas do movimento feminista, essa história tem impacto direto na vida das mulheres atualmente, visto que correm risco de vida em situações de violência, além de sofrerem com a alta incidência de assédio, estupro, dupla jornada de trabalho e diferença salarial.

Antes da pandemia, em 2019, a atuação do governo no combate à violência contra a mulher já era escassa, marcada pela ausência de políticas públicas voltadas para a solução dessa problemática. O cenário da política nacional reforça essa negligência, que pode ser constatada nas recorrentes declarações misóginas do atual presidente e pela ampliação do acesso a armas de fogo, que contribuem para uma situação de risco em relacionamentos abusivos. Com a onda de conservadorismo que atravessa o país, a ideia do feminismo é deturpada. O movimento, porém, é sobre mulheres adquirirem direitos iguais, a fim

de acabar com a opressão e exploração sexista.

De acordo com a Organização Mundial de Saúde, uma em cada três mulheres experienciam violência física e/ou sexual ao longo da vida por companheiros ou pessoas íntimas.¹ Essa violência tende a aumentar em momentos de crise e instabilidade, ou seja, as mulheres sentem vivamente os efeitos da crise na sua segurança e na sua capacidade de garantir meios de subsistência, visto que representam uma maior proporção na economia informal em todos os países, que são as atividades mais afetadas pelo isolamento. As restrições de movimento, insegurança generalizada e limitações financeiras acabam por dar um controle adicional aos agressores e, assim, se reduz a possibilidade de rompimento de relações abusivas. Além disso, percebeu-se que os serviços de cuidado e proteção da violência contra a mulher não estão adaptados para responder a situações emergenciais, como o Covid.

Esses diversos fatores unidos explicam a enorme incidência de feminicídio e violência contra a mulher durante o período de isolamento. Mato Grosso foi o estado com a maior taxa de feminicídio durante a pandemia: no período em que houve pausa no serviço de atendimento móvel que lidava com a violência doméstica, a morte de mulheres na zona rural subiu.² No Rio de Janeiro, a Justiça registrou um aumento de 50% nos casos de violência doméstica durante o período de confinamento. Já no Rio Grande do Sul, de acordo com a Secretaria de Segurança Pública (SSP/RS), entre março e abril de 2020, houve um aumento de 23,5% da mortalidade de mulheres em comparação ao mesmo período no ano de 2019. Se comparado aos quatro primeiros meses de 2019, o aumento foi de 71% dos casos de feminicídio em

2020. No Pará, o crime de feminicídio saltou de 5 para 10 casos no segundo bimestre de 2020, um aumento de 100% durante o isolamento social. Quando analisado o quadrimestre entre os anos de 2019 e 2020, a alta é de 225%: de 8 para 26 mortes de mulheres.³

Mesmo assim, de acordo com a nota técnica emitida pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), os registros de boletins de ocorrência apresentaram queda nos primeiros dias de isolamento social.⁴ Esse efeito é o chamado subnotificação, portanto, é ilusório pensar que a violência contra a mulher diminuiu. Esses dados podem ser explicados pelo fato de que o confinamento força a mulher a ficar presa com seu abusador. Nesses casos, a casa é o lugar mais perigoso para se habitar, visto que o confinamento aumenta o risco de violência, devido ao conflito focado na área doméstica e familiar, e essa violência contínua gera uma percepção de insegurança à vítima e impunidade para o agressor. Durante a pandemia, a redução na oferta de serviços é acompanhada pelo decréscimo na procura. As denúncias são mais difíceis por diversas razões e a falta de comunicação é a principal causa. Além da falta de acesso aos canais de denúncia, existe um medo de quebrar as regras de quarentena e restrições de saúde, o que gera dificuldades de buscar ajuda médica após abuso físico, além das vítimas sentirem que não podem buscar refúgio na casa de parentes, por medo de expô-los aos vírus. Esse medo gera um enfraquecimento da rede de apoio, que é essencial para a saída de uma situação de violência.

A intersecção do gênero, unida com outras condições de vulnerabilidade, intensifica o impacto negativo da crise, por isso é uma prioridade prestar atenção nesses grupos: como mulheres

1. As Cities Around the World Go on Lockdown, Victims of Domestic Violence Look for a Way Out. Time Magazine. Disponível em: <https://time.com/5803887/coronavirus-domestic-violence-victims/> Acesso em: 20 mai. 2021.

2. Mato Grosso é o estado com a maior taxa de feminicídio na pandemia. Revista Az Mina. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/mato-grosso-e-o-estado-com-a-maior-taxa-de-feminicidio-na-pandemia/> Acesso em: 20 mai. 2021.

3. Um vírus e duas guerras. Projeto Colabora. Disponível em: <https://projetcolabora.com.br/especial/um-virus-e-duas-guerras/> Acesso em: 20 mai. 2021.

4. Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf> Acesso em: 21 abr. 2021.

refugiadas, trabalhadoras domésticas, privadas de liberdade, da comunidade LGBTI e moradoras de áreas rurais. A importância desse recorte ao lidar com a violência de gênero se faz presente quando, ao analisar esses mesmos dados, compreendemos que o racismo cria uma maior desproteção para essas mulheres, visto que, em 2019, 66,6% das vítimas de feminicídio eram negras. De acordo com o Projeto Colabora, as mulheres pretas e pardas de comunidades são alvos dos crimes domésticos mais graves. A ativista pelos direitos humanos, Beatriz Nascimento, explica, a partir de uma análise histórica, discrepância nesses dados:

A mulher negra, na sua luta diária durante e após a escravidão no Brasil, foi contemplada como mão de obra na maioria das vezes não qualificada. Num país em que somente nas últimas décadas do século XX, o trabalho passou a ter o significado dignificante – o que não acontecia antes, devido ao estigma da escravidão – reproduz-se na mulher negra “um destino histórico.

É ela quem desempenha, majoritariamente, os serviços domésticos e os serviços em empresas públicas e privadas recompensadas por baixíssimas remunerações. São, de fato, empregos cujas relações de trabalho evocam a mesma dinâmica da escravocracia.”⁵

A GRITAM, que atua somente na região metropolitana da capital gaúcha, não consegue absorver a demanda que permita atuar em grande escala, por isso é preciso que haja trabalho em rede. Esses desafios causados pelo isolamento social, juntamente com a falta de transparência nas informações, dificultam o mapeamento dos casos devido à subnotificação. Esse fator, porém, não é uma situação que surge na pandemia, mas uma situação de invisibilidade e negligência contra as mulheres que sofrem violência. Portanto, é inegável que a pandemia escancarou um cenário histórico de discriminações de gênero e políticas que perpetuam o sexismo e o racismo estrutural, pois percebe-se que a crise atual possui o enorme

potencial de catalisar os efeitos das violações de gênero e intensificar as desigualdades já existentes. É importante ressaltar a importância da reunião e disponibilidade de dados, que devem ser organizados pelos órgãos de assistência, visto que, quando reunidos em pesquisas como essa, permitem uma análise da realidade, que é essencial para a construção de novas políticas públicas de combate à violência contra a mulher. Com isso, pode-se mapear áreas de risco, número de vítimas, barreiras de acesso e possíveis realocações de recursos que beneficiem a assistência de vítimas e suas consequentes necessidades.

Resultados

De acordo com dados levantados pelo grupo, percebe-se que, de 2019 para 2020, o número de mulheres e consequentes procuras por atendimento que o grupo recebeu passou de 16 para 30, e, até o momento da escrita deste artigo, em maio de 2021, já constam 13 casos novos. Esses dados mostram que, para as mulheres vítimas de violência doméstica, o isolamento social tem representado risco à sua integridade. Pela proximidade de seus agressores, agravada pelo incremento no consumo de álcool e drogas e pelas tensões psicológicas e econômicas mais evidentes, as violências física, moral, psicológica, sexual e patrimonial têm aumentado.



Casos atendidos pela GRITAM 2019/2020

Os casos atendidos pelo grupo englobam vítimas de violência física, psicológica, moral,

5. Beatriz Nascimento, Jornal Maioria Falante. Fevereiro - Março - 1990. A mulher negra e o amor; Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-mulher-negra-e-o-amor/> Acesso em: 20 mai. 2021.

patrimonial, sexual e obstétrica. Com exceção dos casos de violência obstétrica, que são episódios eventuais, é muito raro que uma violência ocorra isolada, isso porque existe um ciclo na violência doméstica constantemente repetido e relatado pela maioria das assessoradas. Esse ciclo, identificado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker,⁶ inclui o aumento de tensão, o ato de violência e o arrependimento e tratamento carinhoso, conhecido como lua de mel.



Imagem do Ciclo da Violência

A *Violência Psicológica*⁷ é considerada qualquer conduta que cause danos emocionais e diminuição da autoestima, prejudique o desenvolvimento da mulher ou vise controlar suas ações, comportamentos e crenças. Como consiste em comportamentos como ameaça, constrangimento, manipulação, chantagem, insultos, ridicularização e *gaslighting* (distorcer e omitir fatos que façam com a mulher duvide de sua memória e sanidade), é uma violência que pode ser difícil de perceber pela própria vítima. Há muitos relatos de mulheres que perceberam ter vivenciado esse tipo de violência somente depois de muito tempo, pois trata-se de uma violência que, apesar de extensa, não é visual. Cabe citar que, durante a pandemia, a GRITAM também recebeu relatos dessa violência *online*, presente em comentários de redes sociais que ridicularizavam e insultavam

as vítimas. Diante disso, não é possível enumerar o quantitativo de assessoradas que sofre esse tipo de violência.

A *Violência Patrimonial*, por sua vez, é entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades, os relatos foram frequentes. Com o aumento do desemprego na pandemia e o trabalho remoto, o isolamento com o agressor facilitou ações como a destruição ou quebra de materiais de trabalho, que impedem a vítima de trabalhar.

Pela primeira vez, o grupo atendeu casos de *Violência Obstétrica*. Esse tipo de violência acontece no momento da gestação, parto, nascimento e/ou pós-parto, inclusive no atendimento ao aborto. Consiste na retirada do protagonismo feminino durante o parto e violação da autonomia da mãe, que viola seus direitos sexuais e reprodutivos. Por isso, pode ser física, psicológica, verbal, simbólica e/ou sexual e envolve negligência, discriminação e/ou condutas excessivas, desnecessárias ou desaconselhadas por parte da equipe médica responsável pelo parto. Em 2020 foram quatro vítimas de violência obstétrica e, até o momento, um caso em 2021. Os casos de 2020 foram os primeiros atendidos pelo grupo, que surgiram devido à pandemia.

A *Violência Física* consiste em qualquer conduta que ofenda a integridade ou saúde corporal da mulher, machucando a vítima. No grupo, é a violência com maior incidência de casos, já que são atitudes mais fáceis de se identificar e, consequentemente, de provar, visto que são atos “visuais”, em que bater, chutar, queimar, cortar e mutilar são exemplos.

Já a *Violência Sexual* consiste em qualquer conduta que constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada

6. WALKER, Lenore. *The battered woman*. New York: Harper and How, 1979.

7. Tipos de Violência. Instituto Maria da Penha (IMP). Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html> Acesso em: 17 mai. 2021.

mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força. Importante ressaltar que há enorme subnotificação desses casos: A Pesquisa Nacional de Vitimização (2013)⁸ verificou que, no Brasil, somente 7,5% das vítimas de violência sexual registram o crime na delegacia. Esses dados expõem a cultura de estupro no Brasil, que é fortalecida pela desigualdade de gênero, sexualização da mulher e impunibilidade. Além disso, infelizmente, não são todos os casos recebidos que tiveram andamento, visto que muitas vezes a denúncia ocorre muito tempo após o ato do estupro, portanto não é possível realizar exame de corpo de delito.

Considerações Finais

O presente trabalho teve como intuito refletir sobre a incidência de violência doméstica contra mulheres em tempos de pandemia (Covid-19), discutindo e problematizando a violência e sua subnotificação, unida ao despreparo estatal para lidar com as mudanças provocadas durante as políticas de contenção do avanço do coronavírus.

8. Pesquisa Nacional de Vitimização. Parceria Datafolha/Crisp/SENASP. Disponível em: https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Relat%C3%B3rio-PNV-Senasp_final.pdf Acesso em: 17 mai. 2021.

Os resultados da pesquisa mostram que a incidência da violência contra a mulher aumentou com as políticas de isolamento, visto que as mulheres foram obrigadas a permanecer presas em casa com seus agressores ao mesmo tempo que os serviços do Estado voltados para a assistência não estavam preparados para ajudá-las. No caso da Gritam, que atende vítimas hipossuficientes, pode-se concluir que a crise atual possui um potencial de intensificar os efeitos das violências de gênero e das desigualdades já existentes.

Nesse sentido, as filósofas feministas do século 20 se fazem presentes ao afirmar que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados, pois não são permanentes: é preciso se manter vigilante por toda a vida quando se é mulher. Por isso, visando um combate a longo prazo, deve-se lutar pela igualdade de gênero. Desconstruir a ideia de que “em briga de marido e mulher não se mete a colher” e a imagem da mulher como propriedade do homem, que acabam por naturalizar a violência, são prioridades dessa luta, na qual o objetivo é o fim da discriminação e a eliminação de todas as formas de violência nas esferas públicas e privadas. ◀

Referências

On Lockdown, Victims of Domestic Violence Look for a Way Out. Time Magazine. Disponível em: <https://time.com/5803887/coronavirus-domestic-violence-victims/> Acesso em: 20 mai. 2021.

Mato Grosso têm a maior taxa de feminicídio na pandemia. Revista Az Mina. Disponível em: <https://azmina.com.br/reportagens/mato-grosso-e-o-estado-com-a-maior-taxa-de-feminicidio-na-pandemia/> Acesso em: 20 mai. 2021.

Um vírus e duas guerras. Projeto Colabora. Disponível em: <https://projetc colabora.com.br/especial/um-virus-e-duas-guerras/> Acesso em: 20 mai. 2021.

Anuário Brasileiro de Segurança Pública. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/02/anuario-2020-final-100221.pdf> Acesso em: 21 abr. 2021.

Beatriz Nascimento, Fevereiro - Março - 1990. **A mulher negra e o amor**; Disponível em: <https://www.geledes.org.br/a-mulher-negra-e-o-amor/> Acesso em: 20 mai. 2021

WALKER, Lenore. **The battered woman.** New York: Harper and How, 1979; Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/violencia-domestica/ciclo-da-violencia.html> Acesso em: 17 mai. 2021.

Tipos de Violência: Instituto Maria da Penha (IMP). Disponível em: <https://www.institutomariadapenha.org.br/lei-11340/tipos-de-violencia.html> Acesso em: 17 mai. 2021.

Pesquisa Nacional de Vitimização. Disponível em: https://www.crisp.ufmg.br/wp-content/uploads/2013/10/Relat%C3%B3rio-PNV-Senasp_final.pdf Acesso em: 17 mai. 2021.